PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2019, QUE TEM POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA PARA ASSISTÊNCIA, AUXÍLIO NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E SUBSÍDIO DE INFORMAÇÕES VISANDO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, PRIORITARIAMENTE OS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MACIEL CONSULTORES S/S LTDA".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situados no Centro Político Administrativo, s/n, CEP 78.049-926, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 012.075.878-42, com endereço profissional acima mencionado, no uso de suas atribuições, **CONTRATANTE** e a empresa, **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.529/0001-08, com sede na Avenida Paulista, n. 1009, Sala 1808, Bairro Bela Vista, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.311-100, neste ato representado pelo procurador Senhor **LUIS FELIPE CANTO BARROS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 9070517595 SJS/RS e do CPF nº 991.282.250-15, com endereço comercial supracitado, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2019 - CIA 0030529-92.2018.8.11.0000, no Termo de Referência n. 01/2018-DA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Terceira (Do Preço), do contrato originariamente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto), no Item 1.3. Objeto da Contratação:

Itens	Faixas	Quantidade
1	Contador Sênior	1
2	Analista 03 Bacharel em Ciências Contábeis	1
3	Analista 02 Bacharel em Ciências Contábeis	2
4	**Analista 01 Bacharel em Ciências Contábeis**	**(2+2) 4**
	Serviços de advogado	

3. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Do Preço), no item 3.1 passando o valor anual do contrato de R$ 468.440,03 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos), para **R$ 564.570,43** (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), conforme Parecer nº 012/2020 Maciel Consultores S/S Ltda, às fls. 371/373-TJMT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça-MT
CONTRATANTE

Senhora **LUIS FELIPE CANTO BARROS**
Representante da **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
RG: 474384-4-SSP/MT
CPF: 329476-741-20

2 _____
RG: 347559 SSP/MT
CPF: 353.760.231-68